



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de junho de 2022

I

Série

Número 100

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 288/2022

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 262.000,00.

Portaria n.º 289/2022

Altera a Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro, que aprova a estrutura nuclear da Orgânica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 288/2022**

de 7 de junho

Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 262.000,00.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 498/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 219, I Série, de 22 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 89/2018, publicada no *Jornal Oficial* n.º 38, I Série, de 13 de março, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:
“
1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de 254.344,78€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018.....	€ 16.613,82
Ano Económico de 2019.....	€ 58.976,75
Ano Económico de 2020.....	€ 55.702,34
Ano Económico de 2021.....	€ 55.739,80
Ano Económico de 2022.....	€ 50.179,46
Ano Económico de 2023.....	€ 17.132,61
2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.02.06.S0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011, Programa 061, Medida 058 e, no ano 2023 por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.”
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 1 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 289/2022

de 7 de junho

Sumário:

Altera a Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro, que aprova a estrutura nuclear da Orgânica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).

Texto:

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 40/2020/M, de 12 de agosto, foi aprovada a Orgânica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT).

Através da Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro, foi aprovada a estrutura nuclear da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, abreviadamente designada por DROT.

Considerando a missão e atribuições da DROT importa, adaptar a estrutura flexível dos serviços definida na suprarreferida portaria, bem como proceder a clarificações nas atribuições de algumas daquelas unidades orgânicas, organizando-as de modo a melhorar e assegurar a sua adequação às necessidades do funcionamento da DROT, numa lógica de melhoria e eficiência organizacional contínuas.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria altera a Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro, que aprova a estrutura nuclear da DROT.

Artigo 2.º
Alteração ao artigo 7.º e 9.º da Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro

São os alterados os artigos 7.º, 9.º e o anexo I da Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro nos termos seguintes:

“Artigo 7.º
[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...]:
- a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...];
 - g) [...];
 - h) *[revogado]*;
 - i) *[revogado]*;
 - j) [...];
 - k) [...];
 - l) [...].
- 3 - [...].

Artigo 9.º
[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...]:
- a) [...];
 - b) [...];
 - c) [...];
 - d) [...];
 - e) [...];
 - f) [...];
 - g) [...];
 - h) [...];
 - i) [...];
 - j) [...];
 - k) [...];
 - l) Propor medidas de acompanhamento, controlo e aperfeiçoamento do sistema de liquidação e cobrança das receitas tributárias que, nos termos da lei, são pertença da Região;
 - m) Coordenar e acompanhar a execução do Orçamento da Região em todas as matérias relativas à receita, incluindo a manutenção de estimativa atualizada da receita em articulação com as restantes unidades orgânicas da DROT e entidades externas.
- 3 - [...].

ANEXO I

Quadro de cargos dirigentes a que se refere o artigo 11.º

	Número de lugares
Cargos de direção intermédia de 2.º grau.....	7

Artigo 3.º
Norma revogatória

São revogadas as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 648/2020, de 8 de outubro.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 7 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)